LEI ORDINÁRIA Nº 840

de 31 de maio de 2011

"Concedo Subvenção Social ao Sindicato Rural de Chapadão do Sul e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Chapadão tio Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1°..

Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder à ***SINDICATO RURAL DE CHAPADÃO DO SUL,*** *uma subvenção social na importância de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).*

Art. 2°..

A subvenção concedida no artigo anterior servirá para custear despesas da própria entidade.

Parágrafo único. . *A subvenção será concedida mediante a apresentação de:*

a).

Plano de trabalho condizente com o objeto;

b).

Estatuto social ou equivalente do ente;

c).

Ata de posse do presidente;

d).

Relação nominal do Cadastro de Pessoal Física (CPI) e endereço de todos os membros do Conselho Diretor Fiscal do ente;

e).

Outros dados solicitados pela administração municipal.

Art. 3°..

A prestação de contas deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal, acompanhada dos seguintes documentos:

a).

Parecer do Conselho Fiscal da entidade, sobre os valores aplicados, oriundos da subvenção, assinados por no mínimo três membros;

b). *Balancete demonstrativo da receita e de aplicações dos recursos oriundos da subvenção, acompanhados pelas notas fiscais/recibos, devidamente preenchidos em nome do Sindicato Rural;*

c).

Extrato da conta específica da subvenção.

Art. 4°..

As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária, podendo ser suplementa se necessário:
Unidade: 45.101 Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;
Funcional Programática: 20.606.0021.2.087 Apoio ao Produtor Rural;
Dotação Orçamentária: 33.50.43 - 001 Subvenções Sociais.

Art. 5°..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul - MS, 31 de maio de 2011.

JOCELITO KRUGPREFEITO MUNICIPAL

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em